DIÁRIO OFICIAL



Terça-feira, 06 de outubro de 2026
Ano XVII | Edição nº 3951

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



ÍNDICE

Secretaria de Administração 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Inexigibilidade 3
Dispensas 4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 481/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 11.624/2026; **PARTES:MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **59.548.058 GEOVANE DA COSTA RODRIGUES; OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para apresentação de artistas, bandas e grupos, em atendimento à Secretaria da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação; **VIGÊNCIA**: 08 (oito) dias, iniciando-se em 07 de outubro de 2026 e findando-se em 15 de outubro de 2026; **VALOR:** Pagará o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Reserva Orçamentária nº 1801/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011660 – Fundo Municipal de Assistência Social – Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de outubro de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de outubro de 2026.

Marcia Valeria de Andrade
Responsável pela Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

.....

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
PROCESSO N.º 12688/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 227/2026

Ref. A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do Processo Administrativo nº 12688/2026, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para contratação da empresa credenciada.

A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do feito protocolado sob o nº 12688/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 01/2026 conforme descrito abaixo para atender às necessidades da programação oficial no dia 08 de outubro de 2026, para cumprir o calendário anual de eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao fomento da cultura e ao impulsionamento do turismo no município. A Contratação será realizada junto à **WELLINGTON RIBEIRO DE LIMA 13884745735,** inscrita no CNPJ nº 35.333.931/0001-96, com sede à Rua Paulo Franco Werneck, nº 24, Centro, São José do Vale do Rio Preto- RJ, CEP: 25.780-000. O valor estimado da contratação é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
14	Oficineiro – Realização de oficinas com duração mínima de 02 horas, por profissionais locais ou regionais, ministrada por oficineiro devidamente trajado, que deverá arcar com todos os custos relacionado aos materiais e instrumentos para a plena realização das oficinas propostas, ofertando diversão e aprendizado.	1	1.500,00	1.500,00

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 79, I da Lei 14.133/21 C/C artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 12688/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 227/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 12688/2026, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso IV c/c art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, extraído do processo administrativo 4653/2026 referente ao credenciamento. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para tender às necessidades programação oficial no dia 08 de outubro de 2026, para cumprir o calendário anual de eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao fomento da cultura e ao impulsionamento do turismo no município. WELLINGTON RIBEIRO DE LIMA 13884745735, inscrita no CNPJ nº 35.333.931/0001-96, com sede à Rua Paulo Franco Werneck, nº 24, Centro, São José do Vale do Rio Preto- RJ, CEP: 25.780-000. O valor estimado da contratação é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

São José do Vale do Rio Preto, 06 de outubro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
PROCESSO N.º 12692/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 225/2026

Ref. A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do Processo Administrativo nº 12692/2026, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para contratação da empresa credenciada.

A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do feito protocolado sob o nº 12692/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 01/2026 conforme descrito abaixo para atender às necessidades da programação oficial no dia 07 de outubro de 2026, para cumprir o calendário anual de eventos promovidos e apoiados pela

Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao fomento da cultura e ao impulsionamento do turismo no município. A Contratação será realizada junto à 65.551.105 MARLO TAVARES DA CRUZ**,** inscrita no CNPJ nº 65.551.105/0001-84, com sede à Rua Aurino Da Costa Carvalho, 203, Estação, São José do Vale do Rio Preto- RJ, CEP: 25.780-000. O valor estimado da contratação é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
14	Oficineiro – Realização de oficinas com duração mínima de 02 horas, por profissionais locais ou regionais, ministrada por oficineiro devidamente trajado, que deverá arcar com todos os custos relacionado aos materiais e instrumentos para a plena realização das oficinas propostas, ofertando diversão e aprendizado.	1	1.500,00	1.500,00

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 79, I da Lei 14.133/21 C/C artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º 12692/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 225/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 12692/2026, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso IV c/c art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, extraído do processo administrativo 4653/2026 referente ao credenciamento. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para tender às necessidades programação oficial no dia 07 de outubro de 2026, para cumprir o calendário anual de eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao fomento da cultura e ao impulsionamento do turismo no município. A Contratação será realizada junto **65.551.105 MARLO TAVARES DA CRUZ,** inscrita no CNPJ nº 65.551.105/0001-84. O valor estimado da contratação é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

São José do Vale do Rio Preto, 06 de outubro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

PROCESSO N.º 12711/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 226/2026

Ref. A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do Processo Administrativo nº 12711/2026, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para contratação da empresa credenciada.

A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do feito protocolado sob o nº 12711/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 01/2026 conforme descrito abaixo para atender às necessidades da programação oficial no dia 10 de outubro de 2026, para cumprir o calendário anual de eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao fomento da cultura e ao impulsionamento do turismo no município. A Contratação será realizada junto à 63.607.075 THAIANNE MOREIRA DE SOUZA SILVA PORTO**,** inscrita no CNPJ nº 63.607.075/0001-55, com sede à Rua Moacyr Pimentel, 634, Vila Nova, Mage - RJ, CEP: 25901-384. O valor estimado da contratação é de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
9	Apresentação de grupo musical de grande porte II – grupo local ou regional composto por, no mínimo, 06 integrantes. A apresentação deverá ter duração de, no mínimo 02 horas.	1	6.300,00	6.300,00

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 79, I da Lei 14.133/21 C/C artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º 12711/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 226/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 12711/2026, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso IV c/c art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, extraído do processo administrativo 4653/2026 referente ao credenciamento. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para tender às necessidades programação oficial no dia 10 de outubro de 2026, para cumprir o calendário anual de eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao fomento da cultura e ao impulsionamento do turismo no município. A Contratação será realizada junto 63.607.075 THAIANNE MOREIRA DE SOUZA SILVA PORTO, inscrita no CNPJ nº 63.607.075/0001-55. O valor estimado da contratação é de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

São José do Vale do Rio Preto, 06 de outubro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

.....

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 663/2026

PROCESSO Nº 11846/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 18.384,00 (dezoito mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 11846/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	WEGOVY (SEMAGLUTIDA) 1,7 MG, SOLUÇAO INJETAVEL 3 ML	UN	12	1.532,00	18.384,00

A referida dispensa será com a empresa DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.184.616/0001-22, sediada a Rua 13 DE OUTUBRO, n.º 131 loja 02 - Centro, Carmo - RJ, CEP: 28640-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R$ 18.384,00 (dezoito mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 21/09/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 05/10/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 664/2026
PROCESSO Nº 12062/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 28.640,00 (dezoito mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 12062/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
5	TOCILIZUMABE 162 MG	SER	16	1.790,00	28.640,00

A referida dispensa será com a empresa DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.184.616/0001-22, sediada a Rua 13 DE OUTUBRO, n.º 131 loja 02 - Centro, Carmo - RJ, CEP: 28640-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R$ 28.640,00 (dezoito mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 21/09/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 05/10/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 665/2026
PROCESSO Nº 12062/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 2.564,40 (dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 12062/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	BUSPIRONA 5 MG	CP	540	1,49	804,60
3	VELIJA 30 MG (REFERÊNCIA POR DETERMINÃO JUDICIAL)	CP	360	2,18	784,80
4	TRIMETAZIDINA 35 MG	CP	1500	0,65	975,00

A referida dispensa será com a empresa GEMELI MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.198.801/000153, sediada a Rua Aclimação, n.º 669 Jardim Paulistano, Sorocaba-SP, CEP:18.040-690, para atendimento de ordem judicial, valor total de R$ 2.564,40 (dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 21/09/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 05/10/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a GEMELI MEDICAL LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em

vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA LICITATÓRIA 657/2026
PROCESSO Nº: 11662/2026

Ref. Aquisição de cartuchos e toners para atender as necessidades do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R$ 6.861,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e um reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 11662/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de cartuchos e toners para atender as necessidades do Hospital Maternidade Santa Theresinha, conforme solicitado no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Toner HP 105A preto - compatível com 107A HP	UN	200	32,87	6.574,00
2	Cartucho Compatível com TONER HP A 2612A(para impressoras HP	UN	10	28,70	287,00

A referida dispensa será com a empresa MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.646.060/0001-49, com sede a R Paulo Franco Werneck, 527, Loja 1 e 2, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ, CEP: 25780-000, valor total de R$ 6.861,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e um reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 16/09/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 01/10/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA LICITATÓRIA 658/2026
PROCESSO Nº: 11662/2026

Ref. Aquisição de cartuchos e toners para atender as necessidades do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R$ 1.534,20 (um mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 11662/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de cartuchos e toners para atender as necessidades do Hospital Maternidade Santa Theresinha, conforme solicitado no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3	Toner para HP Laserjet Pro MFP M125A CF283A Marca: MEGAPRINT	UN	10	25,57	255,70
4	TONER HP 285A Marca: MEGAPRINT	UN	50	25,57	1.278,50

A referida dispensa será com a empresa ***F C SILVA COMERCIO DE INFORMÁTICA,*** inscrita no CNPJ nº 07.556.125/0001-41, com sede a R Vereador Fernando Mario Neto, 421, Jardim Amalia, Volta Redonda, RJ, valor total de R$ 1.534,20 (um mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 16/09/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 01/10/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a ***F C SILVA COMERCIO DE INFORMÁTICA***, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA LICITATÓRIA 659/2026
PROCESSO Nº: 10710/2026

Ref. Contratação de empresa especializada para a ampliar e qualificar o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 10710/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para Contratação de empresa especializada para a ampliar e qualificar o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS pelo prazo de 03 (três) meses, conforme solicitado no termo de referência. A referida dispensa será com a empresa ***EXPERT SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 22.399.491/0001-28, com sede a Rua Getúlio Vargas, 287, Cantagalo-RJ, valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 18/09/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 01/10/2026.

Urge esclarecer, que a Contratação, ora enfocada, dar-se-á com a ***EXPERT SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA***, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 660/2026
PROCESSO Nº 11885/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 2.214,40 (dois mil e duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 11885/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	MECOBOLAMINA 1000 MCG	CP	360	0,84	302,40
5	APIXABANA 2,5 MG	CP	1400	0,80	1.120,00
6	CANDESARTANA 16 MG	CP	720	1,10	792,00

A referida dispensa será com a empresa MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.212.583/0001-01, sediada a Av. Inguita, n.º 201, Loja - Cidade Nova, Rio Bonito - RJ, CEP: 28800-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R$ 2.214,40 (dois mil e duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 21/09/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 01/10/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.212.583/0001-01, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 661/2026
PROCESSO Nº 11885/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 8.205,00 (oito mil e duzentos e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 11885/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	BUSPIRONA 10 MG (ANSITEC)	CP	1500	2,59	3.885,00
4	CITICOLINA 500MG	CP	720	6,00	4.320,00

A referida dispensa será com a empresa SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 57.585.406/0001-09, sediada a Rua Engenheiro Lafaiete Stockler, 100, Apt 905, Vila Da Penha, Rio de Janeiro-CEP: 21.221-39, para atendimento de ordem judicial, valor total de R$ 8.205,00 (oito mil e duzentos e cinco reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 21/09/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 01/10/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a SÃO RAFAEL ARCANJO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 57.585.406/0001-09, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 662/2026
PROCESSO Nº 11885/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 2.225,60 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 11885/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
7	Periciazina 4% frasco 20ml	UN	80	27,82	2.225,60

A referida dispensa será com a empresa DROGARIA GW DAS AMERICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.188.499/000178, com sede a Av. Das Americas, 13850 Lojas 104,105 E 106 Recreio Dos Bandeirantes, Rio De Janeiro-RJ, CEP:22790-702, para atendimento de ordem judicial, valor total de R$ 2.225,60 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 21/09/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 01/10/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a DROGARIA GW DAS AMERICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.188.499/000178, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....